

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0002899-9	Nº DO EMPENHO 80782/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	TRENA 10 METRO 25 MM EDA EMBRR CTR 8BN	34,5000000	69,00
DATA DE EMISSÃO 29/09/2020				R\$	69,00

Continua...



DOTAÇÃO 61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6048.2020/0002899-9	Nº DO EMPENHO 80782/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de Entrega: 10 dias corridos contados a partir do dia seguinte ao recebimento da NE

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO: Rua Candapui 492 – Vila Marieta Penha Almojarifado 2º pavimento

Cond. de Pagto 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante entrega da Nota Fiscal e Fatura, bem como, cópia da Nota de Empenho, CND, FGTS, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

Penalidades:

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. 1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela executada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. 1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. 1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedor/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais. 1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedor/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. 1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho. 1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.